

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 452 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a **2 (duas) diárias** para o Servidor **JEFFERSON FERNANDO KIELING**, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Produção e Materiais de Publicação, decorrentes de viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba – PR, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, para acompanhar o Prefeito Municipal no trato de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O servidor utilizará veículo oficial do Município como meio de transporte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**